



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA
Rua Barão de Jeremoabo s/nº, Ondina, CEP 40170115 Salvador-BA
www.ppgfarmacia.far.ufba.br/E-mail:ppgfar@ufba.br/ Tel : (71) 3283-6920

EDITAL N.º 03/2021 – MESTRADO E DOUTORADO – ALUNO ESPECIAL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (*stricto sensu*) da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Bahia, sob condição de tempestiva autorização pelas instâncias superiores desta Universidade e no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados que se encontram abertas as inscrições para a seleção de candidatos a categoria Aluno Especial nos componentes curriculares do Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Farmácia, referente ao semestre 2021.2.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 01 a 16 de julho de 2021 e serão realizadas por meio do envio da documentação exigida ao seguinte correio eletrônico ppgfar@ufba.br.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I)
- b) Carteira de Identidade (RG), passaporte ou cédula de identidade para estrangeiros (RNE), exceto carteira de motorista (CNH) modelo antigo, modelo sem foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de quitação eleitoral, emitida pela internet, através do site do Tribunal Superior Eleitoral (Brasileiros);
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (se aplicável);
- f) Diploma devidamente registrado, emitido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;
- g) Histórico Escolar atualizado, devidamente assinado pelo órgão competente;
- h) Currículo Lattes com cópia dos comprovantes;
- i) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 62,64 (sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), através de GRU (Guia de Recolhimento da União) pagável em qualquer agência do Banco do Brasil, disponível em:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA
Rua Barão de Jeremoabo s/nº, Ondina, CEP 40170115 Salvador-BA
www.ppgfarmacia.far.ufba.br/E-mail: ppgfar@ufba.br/ Tel : (71) 3283-6920

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc= . (GERAR NOVA GRU – SERVIÇOS – **INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO)**). O pagamento deverá ser realizado exclusivamente no Banco do Brasil. O valor da taxa de inscrição é estabelecido pela UFBA

OBS: Todos os documentos devem ser digitalizados no formato PDF. Deverá ser digitalizado o documento original ou cópia autenticada. A digitalização deverá ser colorida. Os documentos deverão ser organizados em três arquivos em formato PDF na seguinte ordem; Arquivo 1: documento contemplando nos itens (a, b, c, d, e, f, g); Arquivo 2: Currículo Lattes com cópia dos comprovantes; Arquivo 3: Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação será de exclusiva responsabilidade do professor do componente curricular, a quem caberá aceitar ou recusar as solicitações de vaga, baseando sua avaliação na análise do currículo apresentado, do histórico escolar e da carta do candidato justificando seu interesse pela disciplina.

4. DISCIPLINAS OFERTADAS

PPGFAR05 – Descoberta e Planejamento de Fármaco - <u>02 vagas doutorado</u>
FARB47 – Farmacologia Aplicada ao Desenvolvimento de Novos Medicamentos – <u>02 vagas mestrado e doutorado</u>
FARB50 – Tópicos Especiais em Ciências Farmacêuticas – <u>05 vagas mestrado e doutorado</u>
PPGFAR07 - Ação Multi-Institucional de Divulgação Científica – DOL Dor On-Line – <u>01 vaga doutorado</u>
PPGFAR 04 – Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) – <u>02 vagas doutorado</u>
FARB53 – Bioquímica de Lipídios – <u>02 vagas mestrado e doutorado</u>
FARB45 – Contaminantes Ambientais e Agravos à Saúde Humana – <u>03 vagas mestrado e doutorado</u>
FARB41 – Diagnóstico Molecular das Doenças Infecciosas – <u>02 vagas mestrado e doutorado</u>
FARB44 – Imunologia das Doenças Negligenciadas – <u>02 vagas mestrado e doutorado</u>

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Os resultados serão divulgados no site do Programa (www.ppgfarmacia.far.ufba.br) e por email até o dia 20/07/2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA
Rua Barão de Jeremoabo s/nº, Ondina, CEP 40170115 Salvador-BA
www.ppgfarmacia.far.ufba.br/E-mail: ppgfar@ufba.br/ Tel : (71) 3283-6920

6. MATRÍCULA

Os candidatos selecionados a categoria de aluno especial devem encaminhar o boleto com o comprovante original de pagamento da taxa de matrícula no valor R\$ 193,64 (cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos para o Mestrado) e R\$ 261,98 (duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos para o Doutorado), através de GRU (Guia de Recolhimento da União) pagável em qualquer agência do Banco do Brasil, disponível em: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc= . (GERAR NOVA GRU – SERVIÇOS – **MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL MESTRADO OU DOUTORADO**). O pagamento deverá ser realizado exclusivamente no Banco do Brasil. O valor da taxa de inscrição é estabelecido pela UFBA.

O encaminhamento do comprovante de pagamento da taxa de matrícula deverá ser encaminhado através do endereço eletrônico - ppgfar@ufba.br - até o dia 21 de julho de 2021.

A matrícula será realizada pela secretaria do Programa no período de 09 a 13 de agosto de 2021.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As aulas terão início no dia 09/08/2021 e serão realizadas em ambiente virtual

Este edital é baseado no artigo 14º das NORMAS COMPLEMENTARES PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO) NA UFBA que diz: “A critério do Colegiado do Curso e independentemente do processo seletivo regular, poderão ser admitidas matrículas em disciplinas dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na categoria de estudante especial, com direito a creditação curricular

§ 1º - Na categoria a que se refere o caput deste artigo, cada estudante poderá matricular-se no máximo em 04 (quatro) disciplinas, respeitando também um limite máximo de 02 (duas) disciplinas por semestre.

§ 2º - Estudantes de graduação poderão ser matriculados como estudantes especiais.”

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão arbitrados pelo Colegiado do Programa.

Salvador, 29/06/2021